

Aprovo,

Pelos SASIP Santarém,

---

Pelo IPCA,

---

Pelos SASIP Coimbra

---

## CONVITE

**Procedimento de Consulta Prévia para aquisição de serviços de  
gestão Scrum para o projeto “+Social – Plataforma open-source de  
serviços de apoio aos estudantes do ensino superior”**

**(CPV: 72224000-1)**

**CPREV\_030/2020**

## **I – Objeto do convite**

1. O presente procedimento tem por objeto a prestação de serviços para a gestão Scrum para o projeto “+Social – Plataforma open-source de serviços de apoio aos estudantes do ensino superior”, financiado pelo programa 1/SAMA2020/2018, para o agrupamento de entidades adjudicantes formado pelos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Santarém, Instituto Politécnico do Cávado e do Ave e Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Coimbra.
2. Os termos e as condições do presente procedimento são os definidos no caderno de encargos.
3. O presente convite é efetuado ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.
4. A decisão de contratar, foi tomada por deliberação escrita, nos termos do exercício da competência que está cometida aos órgãos de cada entidade.

## **II – Modo de apresentação das propostas**

1. As propostas e os documentos que as acompanham devem ser enviados através da plataforma eletrónica utilizada pelas entidades adjudicantes, com o seguinte endereço [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt).
2. As propostas devem ser enviadas até às 23h59 do 6º (sexto) dia após o envio do presente convite.
3. Prazo manutenção das propostas: 90 dias contados a partir da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
4. O processo encontra-se na plataforma acima referida para consulta desde o envio do convite.

## **III – Documentos que acompanham obrigatoriamente a proposta**

1. A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta ao agrupamento de entidades adjudicantes a sua vontade de prestar o serviço e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo.
2. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:
  - a. Anexo I do presente convite – anexo I do CCP;
  - b. Anexo III do presente convite – modelo de proposta.
3. Poderão ainda ser anexados à proposta quaisquer documentos que o concorrente entender ser necessário para a boa compreensão da proposta.
4. O não cumprimento do disposto no n.º 1 consubstancia a exclusão da proposta apresentada.

#### **IV – Pedidos de esclarecimentos**

1. Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados, por escrito, através da plataforma eletrónica, com o seguinte endereço [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt)
2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados pelo júri.

#### **V – Critério de adjudicação**

1. O critério de adjudicação é a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço.
2. Caso se verifique empate entre duas ou mais propostas, é adjudicada a proposta selecionada na sequência de sorteio, a desenrolar presencialmente com os interessados, em modalidade a combinar entre as partes, do qual será lavrada ata e assinada por todos os presentes.

#### **VI – Preço**

1. O preço base do procedimento é de 14.250,00 € (catorze mil e duzentos e cinquenta euros) ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado, sendo este o preço máximo que as entidades adjudicantes se dispõem a pagar pela execução de todas as prestações objeto do contrato a celebrar.
2. Cada uma das entidades adjudicantes que compõe o agrupamento deverá pagar a quantia correspondente a 33,333 % do valor base indicado no número anterior.

#### **VII – Negociação e leilão**

Não haverá lugar a leilão nem a negociação das propostas.

#### **VIII – Propostas variantes**

Não são admitidas propostas variantes, descritas no artigo 59.º do CCP.

#### **IX – Caução**

Não haverá lugar à prestação de caução, nos termos do disposto no artigo 88.º do CCP.

#### **X – Documentos de habilitação**

1. Em caso de adjudicação é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos, no prazo de 5 dias:
  - a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo III ao presente convite;

- b) Documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:
- i. Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
  - ii. Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- c) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções e da pessoa coletiva, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP;
- d) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
2. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, será concedido um prazo adicional de 3 dias destinado ao seu suprimento.
  3. Nos documentos de habilitação devem ser enviados para o seguinte endereço de correio eletrónico: [gaquisicoes@ipca.pt](mailto:gaquisicoes@ipca.pt).

## **XI – Contrato**

Nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do artigo 95º do CCP, o contrato será reduzido a escrito.

## **XII – Não apresentação dos documentos de habilitação**

1. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação, conforme previsto nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 86.º do CCP.
2. Sempre que se verifique um facto que determine a caducidade de adjudicação dos termos do nº1 do artigo 86.º do CCP, o órgão com competência para a decisão de contratar fixa um prazo de 3 dias úteis, para que se pronuncie por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.
3. Quando as situações previstas no n.º 1, se verificarem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão com competência para a decisão de contratar deve conceder-lhe em

---

função das razões invocadas, um prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob a pena da caducidade da adjudicação.

4. Nos casos previstos nos números anteriores, o órgão competente para a decisão de contratar deve adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente.

### **XIII – Caução**

O(s) concorrente(s) estão dispensados de apresentar a caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

---

## **ANEXO I – Declaração de aceitação (Anexo I do CCP)**

### **[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]**

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo – quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente

---

ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (Local) , ... (Data), ... [Assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável.

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.

## Anexo II - Modelo da proposta

(empresa, sede e NIF), representada pelo seu gerente/administrador/procurador (nome estado civil, nº do Bilhete de Identidade/CC, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos do procedimento com a referência CPrev\_030/2020 para a celebração de um contrato de aquisição de serviços para a gestão Scrum para o projeto “+Social – Plataforma open-source de serviços de apoio aos estudantes do ensino superior”, vem apresentar a proposta em conformidade com os termos e condições previstas no caderno de encargos, sendo a proposta válida por um prazo de 90 dias.

1. Valor global da proposta: \_\_\_\_\_ acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. Descrição dos trabalhos a realizar: \_\_\_\_\_
3. Outros elementos relevantes para a proposta: \_\_\_\_\_
4. Documentos que acompanham a proposta:

| Documento                                                   | Sim | Observações |
|-------------------------------------------------------------|-----|-------------|
| Anexo I do CCP (Anexo I do convite)                         |     |             |
| Outros documentos necessários a boa compreensão da proposta |     |             |

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Local e data

Assinatura



### **Anexo III - Modelo de Declaração (Anexo II do CCP)**

#### **[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]**

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (Local), ... (Data), ... [Assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.